



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 1235/2024
DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI PARA O MANDATO DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, conforme segue:

PREFEITO MUNICIPAL	R\$ 16.000,00
VICE-PREFEITO	R\$ 8.500,00
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 959/GP/2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.


Anildo Alberton
Prefeito

PUBLICADO NO ATRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 04/10/24


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula 798-1